

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 9ª REGIÃO**

Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - <http://crn9.org.br/> - E-mail: crn9@crn9.org.br

CRN9 - LICITAÇÃO - ESCLARECIMENTO Nº 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Questionamentos:

1 - No Edital, está sendo solicitado a portabilidade de um único número existente: (31) 3226-8403. Para o correto dimensionamento da central PABX, solicitamos, por favor, informar a quantidade de canais de saída necessários para efetuar as chamadas. (quantidade de canais para chamadas externas simultâneas.)

2- Referente ao Item 2: Locação de 50 aparelhos telefônicos digitais IP... Observamos que o Termo de Referência estabelece um direcionamento para o uso de uma plataforma de configuração de dispositivos exclusiva de um fabricante específico. Este direcionamento resulta em uma limitação da competição, o que não garante a isonomia do processo licitatório, conforme estipulado pelos princípios que regem a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Levando em consideração o princípio da isonomia e a necessidade de assegurar uma ampla competitividade, entendemos que serão aceitas propostas que incluam a oferta de outros modelos de terminais que possuam suas próprias plataformas de configuração de dispositivos. Essas plataformas, desde que atendam aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no edital, poderiam desempenhar as funções necessárias de configuração e gerenciamento de dispositivos, sem prejuízo à eficiência ou segurança da solução contratada. Solicitamos, ainda, que a Comissão de Licitação reavalie a exigência presente no Termo de Referência, de forma a permitir a participação de propostas que incluam soluções tecnológicas de diferentes fabricantes, desde que estas atendam integralmente aos requisitos técnicos e operacionais do certame. Esta medida, acreditamos, irá promover a igualdade de condições entre os licitantes, ampliar a competitividade do processo e garantir uma escolha mais vantajosa para a Administração Pública. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

Respostas:

1 - A quantidade de canais necessária para atender as especificações previstas no termo de referência e para que os 50 ramais possam realizar ligações externas simultaneamente caso necessário.

2 - Desde que atenda as especificações e características previstas no termo de referência, poderá ser oferecida solução de qualquer marca ou fabricante. No termo de referência foi mencionada uma marca, porém apenas a título de exemplo.

Atenciosamente,
CRN9-UL



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Henrique de Assis, Pregoeiro(a)**, em 26/08/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1678635** e o código CRC **3B12B7B2**.

Criado por [lucas.assis](#), versão 10 por [lucas.assis](#) em 26/08/2024 15:55:48.